TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE TRABALHO QUE ENTRE CELEBRAM O SINDAPOIO – DF SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS LOCADORAS DE VIDEOS, FILMES EM VHS, DVDS, DISCO LASER E/OU JOGOS GRAVADOS ELETRONICAMENTE, ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA, ESCRITÓRIOS DE ASSESSORIAS, EMPRESAS DE ASSESSORIAS, EMPRESAS DE COBRANÇAS, EMPRESAS DE CONSULTORIAS, EMPRESAS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITOS, EMPRESAS PROMOTORAS DE VENDAS E RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS, PROMOTORA DE CARTÕES DE CRÉDITOS, INFORMACÕES AO CRÉDITO E COBRANÇAS, FACTORING, FOMENTOS, PROMOTORA EXECUTIVA DE COBRANÇA E FINACEIRAS DO DISTRITO FEDERAL - CNPJ 03.204.979/0001-08 CÓDIGO SINDICAL Nº. 005.223.90036-3 na qualidade de representante da categoria profissional, E O SESCON/DF SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO DISTRITO FEDERAL CNPJ 02.708.535/0001-47 CÓDIGO SINDICAL Nº. 002.365.04303.2

CLÁUSULA 38º - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DE EMPREGADOS.

As empresas descontarão de seus empregados, sindicalizados ou não, nos meses de Novembro/2008 o percentual de 02% (dois por cento), Dezembro/2008 o percentual de 02% (dois por cento) e Agosto de 2009 o percentual de 1,50% (um vírgula cinqüenta por cento) o valor correspondente às remunerações percebidas nesses meses, em favor da Entidade Profissional, para ampliação da assistência prestada e desenvolvimento patrimonial, recolhendo ao Sindicato Obreiro até o 10º dia subseqüente ao efetivo desconto.

PARÁGRAFO 1º - Subordina-se o presente Desconto Assistencial, a não oposição do empregado, manifestada pessoalmente e individualmente perante o Sindicato Laboral e de próprio punho até 10 (dez) dias a contar da data da homologação desta na DRT.

PARÁGRAFO 2º - Considerando-se que, por conseqüência, priva-se de obter considerável fonte de renda para ampliação e manutenção dos seus serviços, fica estabelecido, que a entidade evoca-se no direito de dar prioridade na assistência aos associados e trabalhador contribuinte.

PARÁGRAFO 3º - Fica assegurado ao **SINDAPOIO-DF**, que havendo oposição por parte dos empregados, desde que comprovada a imposição do empregador, as empresas pagarão os valores relativos ao desconto não efetuado de 10% (dez por cento) dos opositores.

PARÁGRAFO 4º - O pagamento pelas empresas mencionadas no parágrafo anterior, ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, após o envio pelo SINDAPOIO-DF, das relações dos nomes dos empregados oponentes juntamente com a comprovação.

PARÁGRAFO 5° - O valor acima será depositado, mediante Guia à disposição do empregador na sede do Sindicato Profissional. Na CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 0002 003 CONTA N°. 5346-0 (AGENCIA PLANALTO) OU DIRETAMENTE NA TESOURARIA DO SINDICATO.



CLÁUSULA 72ª - VIGÊNCIA.

A presente Norma Coletiva terá vigência de 01 (Um) ano, com início em 1º de Novembro de 2008 e término em 31 de Outubro de 2009.

BRASÍLIA - DF 01 DE NOVEMBRO DE 2008

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS LOCADORAS DE VIDEOS, FILMES EM VHS, DVDS, DISCO LASER E/OU JOGOS GRAVADOS ELETRONICAMENTE, ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA, ESCRITÓRIOS DE ASSESSORIAS, EMPRESAS DE ASSESSORIAS, EMPRESAS DE COBRANÇAS, EMPRESAS DE CONSULTORIAS, EMPRESAS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITOS, EMPRESAS PROMOTORAS DE CRÉDITOS, EMPRESAS PROMOTORAS DE VENDAS E RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS, PROMOTORA DE CARTÕES DE CRÉDITOS, INFORMACÕES AO CRÉDITOS E COBRANÇAS, FACTORING, FOMENTOS, PROMOTORA EXECUTIVA DE COBRANÇA E FINACEIRAS DO DISTRITO FEDERAL – SINDAPOIO – DF

WASHINGTON DOMINGUES NEVES CPF: 553.154.371-91

Presidente

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS. INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO DISTRITO FEDERAL.

SIMONE DA COSTA FERNADES CPF: 583.643.311-91

Presidente

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALIO NO DISTRITO FEDERAL

Nos termos do artigo 614 da CLT, defino o pedido de registro da Presente convenção / Acordo Coletivo de Trabalho / Alterações, Constante do processo nº 46206.012680 2003-64 Registrado e arquivado na SRTE/ DFsob o nº 5000092009

Brasília - DF, 22101 109

(Nome, cargo, matricula e assinature)

